

D E C R E T O Nº. 003/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Autorizado pela Lei Nº 3.426/2020, de 07/01/2020 e dá Outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 866.456,18 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), destinado a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02.06.00 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0125 – Educação a Criança de 0 a 6 Anos

12.365.0125.1088.0000 – Construção de Creche e Aquisição de Equipamentos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 270.....R\$- 866.456,18

Total da Suplementação.....R\$- 866.456,18

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 07 de janeiro de 2.020.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei

Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo